



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA DE REUNIÃO Nº 1 - CPPAS

**Processo Administrativo nº 2024/000046994-00**

**Comissão Processante Permanente de Apuração do Processo Administrativo Sancionatório (CPPAS)**

**Ata de Reunião 29/02/2024**

**Participantes:** Marlon Siqueira Pinto, Joyce Maria do Nascimento Sousa e Igor Severino Nunes.

No dia 29 do mês de fevereiro de 2024, na sala da Secretaria de Administração, foi realizada a 1ª reunião da Comissão Processante Permanente de Apuração do Processo Administrativo Sancionatório.

A reunião teve como objetivo, ante a recente instauração da Comissão Processante Permanente de Apuração do Processo Administrativo Sancionatório, a apresentação dos então nomeados Marlon Siqueira Pinto, Joyce Maria do Nascimento Sousa e Igor Severino Nunes e o alinhamento dos procedimentos práticos de trabalho.

O primeiro ponto abordado na reunião foi definir se a Comissão também atuaria nos processos administrativos gerados de infrações decorrentes de contratos/licitações que tenham como base a revogada Lei n.º 8.666/1993 e, conforme discutido, ficou decidido que, visando dar maior efetividade à finalidade da criação desta comissão, que esta também atuaria nos processos sancionatórios que possuem como base a revogada Lei n.º 8.666/1993.

O segundo ponto discutido foi sobre a comunicação das penalidades, após a instauração do Processo Administrativo Sancionatório. Ficou decidido que a responsabilidade seria da comissão, mas que esta poderia pedir auxílio da comissão de expediente.

O terceiro ponto a ser decidido foi a distribuição de atribuições dentro da própria comissão. Ficou decidido que o servidor Igor e Marlon ficariam com a atribuição de realizar a primeira versão do Relatório Final da Comissão nos procedimentos, que a Servidora Joyce ficaria com a atribuição de minutar os despachos e encaminhamentos.

Finalizou-se a reunião estabelecido que os membros manteriam comunicação constante, para dirimir qualquer dúvida e realizar os demais alinhamentos necessários no decorrer da execução dos trabalhos da comissão e que outra reunião seria realizada em casos específicos, havendo assim a necessidade

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, sendo esta Ata digitada e assinada por mim, Joyce Maria do Nascimento Sousa, Secretária da Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionatório, e com assinatura de anuência dos demais membros.

Joyce Maria do Nascimento Sousa  
Secretária da Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionatório  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **IGOR SEVERINO NUNES, Servidor**, em 26/09/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON SIQUEIRA PINTO, Servidor**, em 27/09/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Maria do Nascimento Sousa, Servidor**, em 27/09/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1806543** e o código CRC **F422686B**.

2024/000046994-00

1806543v10

Criado por [joyce.sousa](#), versão 10 por [joyce.sousa](#) em 23/09/2024 16:36:29.